



PROJETO DE LEI Nº 013 / 2019. Autoria: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos -SD

Ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional para os Alunos das Escolas Públicas Municipais”.

Art. 2º Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

§ 1º Os testes a que se refere o “caput” deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Pública Municipal.

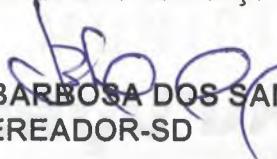
§ 2º Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art. 3º As condições Técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Art. 4º A execução desta Lei não acarretará despesas extras ao executivo, uma vez que o Poder Público Municipal dispõe de psicólogos que poderão executar os testes vocacionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de março de 2019.

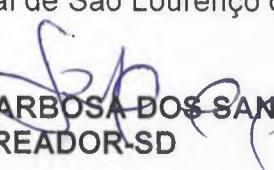

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR-SD



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade específica auxiliar o jovem no desenvolvimento de suas potencialidades. A escolha da profissão é um passo muito importante que os jovens têm que tomar na vida, e coincide com o período da adolescência. A orientação vocacional nada mais é do que testes psicológicos que são aplicados no aluno para que ele decida qual profissão ele tem mais afinidade. Há ainda a aplicação de técnicas de autoconhecimento aliadas às dinâmicas, avaliações e feiras de profissões que ajudam os alunos a escolherem o melhor caminho para a profissão. Todas essas técnicas juntas podem os jovens a ir pelo melhor caminho profissional. A preocupação acerca daquilo que o jovem quer ou não fazer em relação à sua futura atuação profissional, os seus interesses e talentos, o mercado de trabalho e a real possibilidade de atuar em uma profissão que lhe traga realizações na carreira, são alguns dos diversos fatores que influenciam na tomada de uma decisão importante. Vejo o presente Projeto de Lei como uma ferramenta de suma importância nos dias atuais, onde o jovem busca dentre suas incertezas um caminho pra um futuro certo e seguro. Necessitando de estímulo e direcionamento, o Teste Vocacional vem como um suporte, uma base para o autoconhecimento. O assunto é de grande relevância social, e prestando esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente os mais carentes que não tem recursos próprios para realizar estes testes, o poder público revela estar atento às necessidades do jovem que busca seu lugar no mundo, orientando, guiando, na busca de um futuro igualitário de oportunidades objetivando suas metas e estimulando seu crescimento profissional, mostrando ao jovem da rede pública sua potencialidade. Diante da relevância da matéria, atentando-se ainda que a execução desta lei não acarretará despesas extras, uma vez que o Poder Público Municipal dispõe de equipe de Psicólogas que poderão executar os testes, e acolhendo o interesse social da qual está revestida, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de março de 2019.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR-SD

